

2º CONCURSO DE PESQUISA “GRAFAR-ECOS” ANO 2021

INTRODUÇÃO

As Instituições superiores **Dom Helder** Escola de Direito e **EMGE** Escola de Engenharia e Ciência da Computação, através do Movimento Ecos, vêm propor o **2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS”**. Trata-se de uma Pesquisa Contextualizada que visa uma ação de apoio aos estudos remotos dos alunos em isolamento social. E por outro viés, busca auxiliar na conexão de professores, supervisores pedagógicos e diretores e/ou gestores das instituições parceiras com as disciplinas, por meio de um eixo temático.

A proposta temática do “GRAFAR-ECOS” é: **impactos sociais, econômicos e ambientais da COVID-19 e as perspectivas por ações sustentáveis**. Sendo assim, a pesquisa poderá contribuir para orientar, planejar e organizar estratégias e construir parâmetros para a realidade vivenciada por docentes e discentes. A investigação proporcionará uma leitura das transformações sociais, econômicas, culturais, políticas e ambientais sofridas pela população. Portanto, o tema propõe estudos com o objetivo de estabelecer observações, contextualizando o comportamento humano, os valores econômicos e sociais para uma condição de vida sustentável, a fim de estimular um “**Agir Residencial**”, abrangendo todas as faixas etárias, grupos culturais, classes trabalhadoras, enfim, toda a sociedade.

O edital possibilita à comunidade escolar ampliar o seu conhecimento de forma geral e estabelecer um papel multiplicador, transformando-se em ator social da trama em tempos de pandemia. O protagonismo e a educação igualitária são metas a serem alcançadas para o novo ensino médio, proposta presente nos documentos da Base Nacional Comum Curricular – BNCC e descritas nos “*Temas Contemporâneos Transversais*” – TCTs que vêm correlacionar os assuntos/temas e promover a transversalidade. A educação precisa se reinventar, trazer inovações e estratégias tecnológicas que colaborem para integrar alunos e professores e contextualizar a realidade atual.

A metodologia central do **GRAFAR-ECOS** é estimular o jovem pesquisador para averiguar as transformações decorrentes da pandemia, fazendo com que o trabalho resulte em esclarecimentos importantes para o aprendizado escolar e familiar nos espaços de convivências. O caráter da pesquisa pode ser multidisciplinar, interdisciplinar ou transdisciplinar.

O trabalho poderá refletir a realidade regional, global ou de grupos das minorias, como indígenas, quilombolas, imigrantes, trabalhadores do mercado formal e informal, os desempregados ou vulneráveis afetados pela pandemia, que estão vivendo com o auxílio emergencial do setor público ou com a colaboração da iniciativa privada, ações comunitárias ou Organizações não Governamentais-ONGs de ajuda no enfrentamento à COVID-19.

Por outro viés, levar o jovem a ações domiciliares “**Agir Residencial**” em prol do ambiente em que vive, podendo executar uma ação prática ou descrever uma ação que gostaria de realizar em seu espaço de convivência e comprovar mediante fotos, desenhos, reportagens etc., o desenvolvimento ou a possibilidade da atividade.

Dentro das sugestões apontadas, as instituições parceiras são convidadas a se integrarem a este edital e participarem das demais ações do Movimento Ecos 2021, na certeza que “**Juntos, Podemos Mais**”.

JUSTIFICATIVA

No atual quadro de afastamento social, um dos setores mais impactados foi a educação, que vem se reinventando para continuar a promover ensino de qualidade. Por isso, pensando em contribuir, ser

participativo e responsável, o Movimento Ecos elaborou o **2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS”**.

A pesquisa pretende estimular e despertar nos discentes a investigação científica, ampliar conhecimentos, conceitos e fortalecer as bases do saber, reafirmar o processo de ensino-aprendizagem, apontar iniciativas de ações sustentáveis, tornando o currículo escolar prazeroso, com ações práticas que contribuam com o bem-estar e a sustentabilidade.

RECOMENDAÇÃO PEDAGÓGICA

A recomendação é utilizar o **2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS”** como um dos projetos da coordenação pedagógica institucional, o que contribuirá com o trabalho da equipe de professores. A produção acadêmica realizada pode ser utilizada no processo de avaliação de desempenho dos alunos na educação no modelo de ensino remoto.

O concurso foi elaborado com base nos planos de estudos como expostos nos “*Temas Contemporâneos Transversais*” - TCTs descritos no BNCC e vêm correlacionar os assuntos/temas e promover a transversalidade.

Pretende ainda promover a transdisciplinaridade do conhecimento de forma plural, como um todo e não fragmentada, contextualizando as etapas, situando as relações no interior de um estudo com as várias ciências, procurando respostas por dentro de todas as disciplinas, sem barreiras na construção do conhecimento global.

Os TCTs, atravessam todas as disciplinas e se unem ao estudo da Pandemia da COVID-19, proposta nesta pesquisa. Para auxiliar no trabalho relaciona-se os temas tratados no ensino médio que são: “*Meio Ambiente*”, “*Ciência e Tecnologia*”, “*Multiculturalismo*”, “*Cidadania e Civismo*”, “*Economia*” e “*Saúde*”.

Desta forma, a coexistência da diversidade de contextos é apresentada aos alunos por um planejamento integrado nas diversas práticas propostas, desenvolvendo as habilidades e competências, demonstrando aos jovens que os estudos e as práticas são eficazes nos projetos de vida e na construção do futuro da sociedade, incluindo a preocupação com o espaço físico natural, modificado e com as relações que o integram.

Considerando-se as diretrizes, o **2º Concurso “GRAFAR-ECOS”**, rege-se pelas disposições constantes deste edital, na forma que se segue:

DO OBJETO GERAL

Art. 1º. Estimular o processo de investigação da pesquisa contextualizada e o pensar em ações/atividades práticas, registradas no panorama de afastamento social, promovido pela COVID-19. Refletir sobre as relações sociais, econômicas e ambientais, bem como seus reflexos na educação, na segurança, no trabalho, na cultura e na saúde e as consequências que norteiam a sobrevivência da humanidade em seus vários aspectos.

Parágrafo único: tem como objetivos específicos:

- I – investigar e descrever um tema, relacionando-o ao momento de afastamento social e pandêmico;
- II – descrever um “Agir Residencial” – que propõe uma ação/atividade prática visando a sustentabilidade, que possa ser realizada no âmbito domiciliar.

A METODOLOGIA

Art. 2º. A proposta do 2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS” pode ser executada em parceria com as atividades elaboradas pelos professores, ser usada em sua integralidade ou aproveitada pelas disciplinas que se identificarem com a metodologia.

§1º A pesquisa será dividida em (2) duas partes:

I – 1ª primeira parte - Pesquisa contextualizada - se refere ao desenvolvimento do tema de interesse do pesquisador nas diversas áreas do conhecimento, que estão sugestivamente relacionadas no **Anexo I** deste edital;

II – 2ª segunda parte - “Agir Residencial” - o pesquisador descreverá uma ação/atividade que gostaria de realizar ou já realiza em sua residência, exemplificadas no **Anexo I** deste edital.

§2º A atividade da prática do “**Agir Residencial**”, pode ou não estar ligada a proposta da primeira parte da pesquisa. A contextualização traz várias sugestões à temática do 2º Concurso de Pesquisa “**GRAFAR-ECOS**”, sendo terreno fértil que pode ser averiguado de várias maneiras e vertentes.

§3º – O Anexo I está dividido em 02 (duas) partes para melhor orientar os docentes e discentes no desempenho da atividade:

I – **1ª primeira parte**: pesquisa contextualizada - **produção do Fanzine (descrição no anexo II)**. Tem-se a descrição dos diversos temas, distribuídos pelas áreas do conhecimento, que podem ser objeto da pesquisa a ser desenvolvida pelo aluno:

- a) Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- b) Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- c) Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
- d) Matemática e suas Tecnologias.

II – **2ª segunda parte**: a ação/atividade do “**Agir Residencial**” - com o objetivo de promover conhecimento geral em virtude das questões ligadas à pandemia e ainda, possibilitar melhorias na utilização dos espaços físicos, áreas que possam ser aproveitadas em atividades práticas e ações sustentáveis, cujo desenvolvimento seja compatível com o ambiente domiciliar do pesquisador, divididas em três seguimentos:

- a) plantio e cultivo de horta orgânica;
- b) reaproveitamento e reciclagem em geral dos resíduos sólidos;
- c) produção de compostagem orgânica a partir de resíduos domésticos.

§4º Nas etapas da pesquisa descritas nos incisos I e II acima, o pesquisador poderá escolher outras temáticas ou práticas de seu interesse, desde que vinculadas ao objeto geral deste edital, quanto ao contexto de pandemia e isolamento social.

DO TEMA

Art. 3º. Os impactos sociais, econômicos e ambientais da COVID-19 e as perspectivas por ações sustentáveis.

Parágrafo único: sugere-se como material de estudo para elaborar a pesquisa o diálogo com os professores, família e amigos e informações extraídas da mídia falada e escrita, livros, artigos acadêmicos e as plataformas digitais de órgãos governamentais, tais como Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Organização Mundial da Saúde – OMS, entre outros.

DO PÚBLICO ALVO

Art. 4º. Estudantes do ensino médio (1º ao 3º ano), regularmente matriculados nas instituições públicas, privadas, centros técnicos e fundações, cuja instituição de ensino tenha aderido ao concurso.

§1º A instituição poderá limitar a participação no concurso da pesquisa para os alunos matriculados no 3º ano do Ensino Médio, incluindo as categorias de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e cursos técnicos e sistemas de suplências que estejam no final do curso no ano letivo corrente.

§2º Cada instituição, a sua livre escolha, deverá indicar responsável pela coordenação dos alunos interessados no edital, podendo tal responsável ser professor, supervisor, diretor, gestor ou outro profissional vinculado à instituição.

Art. 5º. A participação de alunos com deficiência deverá ser viabilizada pela instituição ou pelo auxílio do cuidador/familiar na transcrição dos trabalhos, quando necessário.

DA CATEGORIA

Art. 6º. O concurso visa seleção e premiação das 15 (quinze) melhores pesquisas produzidas pelos alunos.

§1º Cada instituição deverá selecionar no máximo 03 (três) pesquisas para serem postadas na plataforma do Movimento Ecos.

§2º Cada aluno poderá escrever apenas 01 (uma) pesquisa para submissão ao concurso.

DA PESQUISA

Art. 7º. A pesquisa deverá respeitar os seguintes requisitos:

I – ser realizada individualmente pelo pesquisador;

II – ter o formato de *Fanzine* - caderno de 03 (três) à 05 (cinco) folhas A4 dobradas ao meio, paisagem – Anexo II;

III – abordar o tema proposto: **impactos sociais, econômicos e ambientais da COVID-19 e as perspectivas por ações sustentáveis;**

IV – conter a pesquisa do tema escolhido;

V – propor e relatar o “**Agir Residencial**” – descrição de uma ação prática - Anexo I;

VI – conter fotografias, imagens, desenhos, etc., que indiquem a atividade prática a ser realizada ou que o pesquisador está realizando;

VII – ser postada em formato de PDF ou JPG imagem; com apenas o texto da pesquisa, sem nenhuma identificação, para que seja feita a correção às cegas;

VIII – ser obrigatoriamente inédita e original em sua construção, sendo vedado o plágio.

§1º Serão avaliados os quesitos, que totalizam 1.000 (mil pontos), segundo os critérios adiante:

- I – atualidade, originalidade e relevância da pesquisa: 125 pontos;
- II – argumentação e adequação ao tema: 125 pontos;
- III – proposta e os objetivos do tema desenvolvido: 125 pontos;
- IV – desenvolvimento da pesquisa: 125 pontos;
- V – apresentar um pequeno planejamento escrito, podendo contar com registros de imagens, fotografia, desenho etc. do “Agir Residencial”: 125 pontos;
- VI – criatividade da pesquisa: 125 pontos;
- VII – recursos utilizados (desenhos, gráficos, tabelas, formas, variedade textual) para comprovar os resultados pesquisa e do “Agir Residencial”: 125 pontos;
- VIII – alcance dos objetivos, apresentação e conclusão: 125 pontos.

§2º Para fins da avaliação de que trata o inciso V do parágrafo primeiro deste artigo, não é necessária a execução prática da atividade pelo pesquisador.

DO PLANO DE SENSIBILIZAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO

Art. 8. A mobilização se iniciará mediante contato com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, com as Secretarias dos Municípios e com a direção das instituições públicas e privadas que consolidarem a parceria junto ao Movimento Ecos através dos e-mails institucionais. A mobilização pressupõe o envolvimento de todos os órgãos e seus gestores, a fim de sensibilizar o corpo docente e discente a participarem do concurso de pesquisa.

§ 1º Divulgação através de e-mail, contato telefônico ou WhatsApp, remetido pelo coordenador do Ecos e/ou seus nucleadores.

§ 2º Através do ambiente virtual – plataforma eletrônica do Movimento Ecos: <http://ecossocioambiental.org.br/>.

§ 3º Através das redes Sociais do movimento Ecos:

- I – Instagram: @ecosmovimento;
- II – Tik Tok: @movimentoecos;
- III – Youtube: Movimento Ecos;
- IV – Facebook: Movimento Ecos.

§4º Toda a comunicação oficial, que compreende a disponibilização do material de divulgação e regulamentação do concurso, tais como: edital, anexos, banner, formulários, ou quaisquer outros documentos será feita pelo site eletrônico do Movimento Ecos: <http://ecossocioambiental.org.br/>.

CADASTRO DE DADOS DA INSTITUIÇÃO

Art. 9º. Poderão participar as instituições convidadas e as instituições que se interessarem em contatar o Movimento Ecos de 2021 através do e-mail: extensao@domhelder.edu.br, ou o nucleador responsável pela instituição.

§ 1º A instituição interessada deverá inscrever a instituição na plataforma Ecos pelo endereço <http://ecossocioambiental.org.br>.

§2º A instituição integrante do concurso só terá acesso à plataforma para postar as pesquisas e fazer o cadastro dos discentes participantes, mediante senha única a ser enviada para os gestores e/ou responsável pela unidade de ensino. Com a senha será possível fazer o cadastro da instituição, do docente e dos 03 (três) alunos selecionados para o concurso de que trata este edital e acompanhar as fases do certame.

§ 3º Apenas podem participar alunos regularmente matriculados nas instituições cadastradas do ensino médio, alunos do EJA (Educação de Jovens e Adultos), sistema de suplência e cursos técnicos.

§ 4º A instituição é livre para realizar a pesquisa com todos os alunos, mas terá que selecionar até 03 (três) para representá-la no concurso.

§ 5º A instituição deverá nomear um (a) representante (a) responsável, lotado na instituição, para coordenar o concurso e selecionar as 03 (três) melhores pesquisas que serão postadas. O profissional responsável poderá ser de qualquer área de conhecimento da instituição, mas nada impede que seja da supervisão ou coordenação.

§ 6º Será expressamente proibida qualquer inserção de participantes que não estejam cursando o ensino médio ou similar ou de outra instituição.

§ 7º A instituição, através do responsável, deverá inscrever os alunos, bem como a pesquisa em formulário eletrônico disponível na plataforma, no endereço <<http://ecossocioambiental.org.br/>> preencher o campo dos dados do responsável e dos alunos e aceitar as condições do uso da imagem, dados, voz dos envolvidos da instituição no site e redes sociais do Movimento Ecos.

Art. 10º. O cadastro do responsável será feito pela instituição. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular e e-mail.

DO CADASTRO DE DADOS DO PARTICIPANTE

Art. 11. O cadastro dos alunos e das pesquisas será feito pelo responsável da instituição no concurso. Serão necessários: nome completo, CPF, telefone celular, e-mail, a categoria e série de ensino.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZO

Art. 12. As inscrições da instituição, responsáveis e alunos serão gratuitas e deverão ser feitas no período de **maio a agosto** conforme cronograma em anexo, através da plataforma digital <<http://ecossocioambiental.org.br/>>.

§1º São requisitos necessários à inscrição da instituição e do aluno participante:

I – no prazo **maio a agosto**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro da instituição participante;

II – no prazo **maio a agosto**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento e/ou renovação de cadastro do responsável pela instituição no concurso;

III – até o dia **08 de outubro**, estabelecido no cronograma deste edital, o cadastramento dos alunos cujas redações foram selecionadas após o processo interno da instituição;

III – até o dia **08 de outubro**, estabelecido no cronograma deste edital, a postagem das pesquisas na plataforma;

§2º A postagem dos dados corretamente é de inteira responsabilidade do responsável pelo Concurso de pesquisa.

§3º Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

DAS FASES DO CONCURSO DE PESQUISA

Art. 13. O 2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS”, observando as datas constantes do cronograma deste edital, é composto de 4 (quatro) fases.

Art. 14. 1ª FASE – PRÉ-CLASSIFICATÓRIA – Compreende a fase na qual o concurso se desenvolve internamente, na instituição:

I – no período de **maio a setembro** instituição poderá realizar um Concurso de pesquisa coordenado pelo responsável observando-se, em qualquer hipótese, as disposições constantes deste edital;

II – a instituição poderá também fazer um convite direcionado para os alunos de acordo com disposições constantes do presente edital, para participarem do 2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS”;

III – o responsável pela instituição deverá divulgar e trabalhar a “Pesquisa” e do “Agir Residencial” com os alunos, incentivando seu debate, no ambiente virtual de aula ou semipresencial, organizar e supervisionar a elaboração das pesquisas, bem como, proceder à correção e a seleção de até três melhores trabalhos.

Art. 15. 2ª FASE – CLASSIFICATÓRIA – Consiste na apresentação dos trabalhos selecionados por cada instituição de ensino para o concurso externo, no âmbito do Movimento Ecos.

I – O processo de submissão dos trabalhos, observados os prazos até dia **08 de outubro**, constantes do cronograma deste edital, compreenderá as seguintes etapas:

a) o primeiro arquivo constará a ficha de identificação de até três alunos, que será disponibilizada pelo Movimento Ecos na plataforma;

b) o segundo arquivo, em PDF ou formato JPG, (Fanzine) com apenas o texto da pesquisa, sem nenhuma identificação, para que seja feita a correção às cegas.

II – Nesta fase, a instituição cadastrada deverá informar a todos os alunos que participaram do 2º Concurso de Pesquisa “GRAFAR-ECOS” - 2021, divulgando os resultados quanto àquele(s) aluno(s) que representarão a instituição na próxima fase.

Art. 16. 3ª FASE - AVALIAÇÃO – Observados os prazos previstos no cronograma deste edital, a Comissão Julgadora realizará a avaliação das pesquisas postadas, que atendam aos critérios de classificação, e selecionará, dentre elas, as 15 (quinze) pesquisas que obtiverem maior nota, seguindo-se os critérios constantes do artigo 7º deste edital:

I – havendo empate das pesquisas que excedam as vagas de classificação, será utilizado como critério de desempate aquela que obtiver a maior nota nos critérios de correção, respectivamente: 1º - adequação ao tema; 2º - argumentação; 3º - Agir Residencial; 4º - proposta da pesquisa; 5º - norma culta;

II – persistindo a situação de empate, as pesquisas que estiverem em tal posição serão corrigidas por um avaliador designado, que definirá, em decisão irreversível, aquela classificada.

Art.17. 4ª FASE – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS – observados os prazos constantes do presente edital, em 27 de novembro, a lista com os nomes dos alunos em ordem classificatória será postada na plataforma e nas redes sociais.

Parágrafo Único: todo o material produzido no concurso de pesquisa poderá ser utilizado pelo Movimento Ecos, para a publicação de um livro e/ou periódicos, respeitando-se a autoria e comunicando a cada um dos participantes, bem como à instituição de ensino.

DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 18. As pesquisas postadas serão submetidas à avaliação por Comissão Julgadora de 02 (dois) professores indicados pelas faculdades Dom Helder e EMGE no sistema de *blindpeerreview*, (quando os revisores não sabem quem são seus pares). Cada revisor dará uma nota final de acordo com os critérios de avaliação.

§1º Cada avaliador atribuirá uma nota entre 0 e 125 pontos para cada um dos oito quesitos do artigo 7º. A soma desses pontos comporá a nota total de cada avaliador, que pode chegar a 1.000 pontos. A nota final do participante será a média aritmética das notas totais atribuídas pelos dois avaliadores.

§2º Em caso da diferença entre as notas atribuídas pelos julgadores seja superior a 200 pontos, um terceiro fará a correção. As duas melhores notas formarão a média aritmética que comporá a nota final.

§3º As pesquisas devem ser legíveis para a plena avaliação.

Art. 19. Não haverá recursos da decisão da Comissão Julgadora, que é soberana para eleger, dentre as pesquisas, as 15 (quinze) melhores, conforme metodologia adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20. O não cumprimento das disposições contidas neste edital implica na desclassificação do candidato.

Parágrafo único: as hipóteses de desclassificação, quanto à fase de julgamento das pesquisas, compreendem:

I – as pesquisas que não observem o padrão disposto no **art. 7º** deste edital;

II – as pesquisas que, em qualquer circunstância, incorram nas hipóteses:

- a) que forem contra as questões dos direitos humanos;
- b) ilegíveis;
- c) não observar a estrutura do *Fazinne*, constante do **Anexo II** deste edital;
- d) redigidas integralmente em língua estrangeira;
- e) não obedecer a norma culta e/ou conter termos ou expressões pejorativas;
- f) conter assinatura, nome, apelido ou rubrica, ou qualquer elemento de identificação.

DA PREMIAÇÃO:

Art. 21. A classificação das 15 (quinze) pesquisas será divulgada no dia **27 de novembro** na plataforma Ecos e demais redes sociais.

Parágrafo único: a data da entrega dos prêmios será no dia **27 de novembro** na sede da Dom Helder/EMGE, na Rua Álvares Maciel, 628 – Santa Efigênia, Belo Horizonte MG, obedecendo as normas de proteção recomendadas pela OMS e pelas Secretarias de Saúde; ou outro local a ser informado.

Art. 22. Todos os participantes inscritos no Concurso: instituições, alunos e responsável receberão certificado de participação e os premiados certificados da premiação, troféu e medalhas.

§1º Serão atribuídos os seguintes prêmios:

- I – para os 1º, 2º e 3º lugares será conferido um Smartphone para aluno e orientador;
- II – para os 4º ao 10º será conferido um Smartwatch para aluno e orientador;
- III – para os 11º ao 15º será conferida uma caixa de música portátil pequena para aluno e orientador;
- IV – os 15 (quinze) diretores ou gestores das instituições participantes receberão kit Ecos;
- V – as instituições credenciadas, seus professores, funcionários e alunos concluintes do ensino médio no ano de 2021 poderão participar do processo seletivo da Dom Helder e da EMGE para 2021 e serem contemplados com bolsas de estudo de 30%, 50%, 75% ou 100%, conforme editais próprios;
- VI – não haverá premiação em dinheiro.

§2º As pesquisas participantes poderão ser objeto de uma publicação eletrônica do Movimento Ecos. Todos os registros do evento serão divulgados no site e demais mídias digitais do Movimento Ecos.

DO CRONOGRAMA

Art. 23. O cronograma apresentado traz um resumo dos períodos, datas e ações importantes e o executor da tarefa.

CRONOGRAMA DO 2º CONCURSO DE PESQUISA “GRAFAR-ECOS”			
PERÍODO	DATA	AÇÃO	RESPONSÁVEL
Maio - agosto		Divulgação do edital para as instituições	Movimento Ecos
Maio - agosto		Divulgação do edital nas instituições para os gestores, professores, funcionários e alunos	Instituição
Maio - agosto		Inscrição da instituição	Instituição
Maio - agosto		Escolha do responsável	Instituição
Maio - agosto		Inscrição do responsável	Instituição ou orientador
Maio - setembro	Até 24.09.2021	Elaboração da pesquisa na instituição para seleção das (03) três melhores pesquisas	Orientador
Setembro -Outubro	Até 08	Seleção pela instituição das (03) três pesquisas que vão representar a instituição	Orientador
Setembro -Outubro	Até 08	Inscrição dos (03) três alunos	Orientador
Setembro -Outubro	Até 08	Inscrição das (03) três pesquisas	Orientador
Novembro	Até 15	Análise e avaliação das pesquisas	Movimento Ecos
Novembro	27	Divulgação das 15 melhores pesquisas	Movimento Ecos
Novembro	27	Entrega dos prêmios	Movimento Ecos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. As disposições gerais deste edital.

I – Os participantes, desde o ato de inscrição, autorizam o uso do nome e sobrenome no site do Movimento Ecos e/ou qualquer outro veículo de comunicação.

II – Os participantes, desde o ato de inscrição, cedem e disponibilizam à Dom Helder e à EMGE, através do Movimento ECOS, os direitos autorais, imagem e voz.

III – Os dados das instituições, responsáveis, alunos inscritos na plataforma, por ocasião deste edital, somente serão utilizados pelo Movimento Ecos, pela Dom Helder e pela EMGE para comunicações com finalidade educacional, promoção de ações e eventos que se vinculem às finalidades sociais e institucionais das respectivas Instituições e do Movimento, em conformidade com as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados.

IV – A participação no certame por meio da inscrição implicará na aceitação total e irrestrita de todos os termos deste EDITAL.

V – O movimento Ecos não se responsabiliza pelos custos decorrentes de transporte, ou qualquer outro gasto, direta ou indiretamente ligados à execução destas atividades.

VI – Casos omissos neste edital serão resolvidos pela coordenação do Movimento Ecos.

Belo Horizonte, 15 de maio de 2021



Francisco Haas
Pró-reitor da Dom Helder e EMGE
Coordenador do Movimento Ecos